

EDITAL Nº 01/2021
PROGRESSÃO DOCENTE

A Reitora da Universidade Franciscana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, publica as normas para progressão funcional de docentes, sob condição suspensiva, na forma estabelecida no Plano de Carreira Docente registrado no Ministério da Economia com o nº MR076086/2019 e os seguintes procedimentos:

1. OBJETIVOS E DEFINIÇÕES

1.1. Este edital tem por objetivo disciplinar a progressão funcional de docentes da Universidade Franciscana, sob condição suspensiva, de acordo com o Plano De Carreira Docente registrado no Ministério da Economia com o nº MR076086/2019, no contexto de força maior ou caso fortuito, caracterizando álea extraordinária decorrente da pandemia do novo Coronavírus.

1.2 Entende-se por progressão a mudança horizontal de um nível para outro dentro da mesma classe e ocorre por interstício de tempo e por desempenho acadêmico.

1.3. O Plano de Carreira Docente compreende os seguintes níveis e classes:

- a. Professor Auxiliar com os níveis: Auxiliar I e Auxiliar II;
- b. Professor Assistente com os níveis: Assistente I, Assistente II, Assistente III e Assistente IV;
- c. Professor Adjunto com os níveis: Adjunto I, Adjunto II, Adjunto III, Adjunto IV;
- d. Professor Titular.

1.4. Para efeito de progressão a que se refere o presente Edital, poderão concorrer os professores que completaram tempo no ano de 2020 e que, em decorrência do Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, registrado sob o nº MR068834/2020, suspendeu a publicação dos editais em razão da pandemia do Coronavírus. O concorrente deverá atender as seguintes condições:

- a) Conforme Art.18 do Plano de Carreira Docente: para a progressão na respectiva classe a produção científica, acadêmica e profissional será considerada uma única vez, pelo período retroativo de 5 (cinco) anos.
- b) O docente poderá optar pela produção científica, acadêmica e profissional correspondente ao período de 31 de agosto de 2015 a 31 de agosto de 2020, ou
- c) Pela produção científica, acadêmica e profissional correspondente ao período de 31 de agosto de 2016 a 31 de agosto de 2021.

2

1.5. Está suspensa por tempo indeterminado, a progressão para os docentes que completaram tempo em 2021.

1.6. O processo de progressão docente será deliberado pela Comissão de Progressão de Pessoal Docente - COPED. Em caso de o docente escolhido pelos pares estar concorrendo a este Edital de Progressão, será nomeado um suplente não envolvido nesse processo.

2. CRITÉRIOS PARA A PROGRESSÃO FUNCIONAL

Os critérios para progressão funcional, estabelecidos no Plano de Carreira Docente, estão relacionados com as respectivas classes e níveis.

2.1. **Professor Auxiliar** - A progressão docente da classe de Professor Auxiliar I para a classe de Professor Auxiliar II dar-se-á pelos critérios de: especialização na área específica ou afim; 4 (quatro) anos de experiência docente no cargo de Professor Auxiliar I na Instituição e comprovação de 150 pontos, atendendo aos critérios descritos no Anexo I deste Edital.

2.2. **Professor Assistente** - A progressão de docente na classe de Professor Assistente obedece aos seguintes critérios:

- a) da classe de Professor Assistente I para a classe de Professor Assistente II: título de mestre, com 4 (quatro) anos de experiência docente na função de Professor Assistente I nesta Instituição e comprovação de 200 pontos, atendendo aos critérios descritos no Anexo I deste Edital;
- b) da classe de Assistente II para a Classe de Assistente III: título de mestre, com 4 (quatro) anos de experiência docente na função de Professor Assistente II nesta Instituição e comprovação de 250 pontos, atendendo aos critérios descritos no Anexo I deste Edital;
- c) da classe de Assistente III para a Classe de Assistente IV: título de mestre ou doutor com 4 (quatro) anos de experiência docente na função de Professor Assistente III nesta Instituição e comprovação de 300 pontos, atendendo aos critérios descritos no Anexo I deste Edital.
- d) da classe de Assistente IV para a Classe de Adjunto I: título de doutor, com 4 (quatro) anos de experiência docente na função de Professor Assistente IV nesta Instituição e comprovação de 300 pontos, atendendo aos critérios descritos no Anexo I deste edital.

2.3. **Professor Adjunto** - A progressão docente na classe de Professor Adjunto obedece aos seguintes critérios:

- a) da classe de Professor Adjunto I para a classe de Professor Adjunto II: título de doutor, com 4 (quatro) anos de experiência na função de Professor Adjunto I nesta Instituição e comprovação de 350 pontos, atendendo aos critérios descritos no Anexo I deste Edital;
- b) da classe de Professor Adjunto II para a classe de Professor Adjunto III: título de doutor, com 4 (quatro) anos de experiência na função de Professor Adjunto II nesta Instituição e comprovação de 400 pontos, atendendo aos critérios descritos no anexo I deste Edital;
- c) da classe de Professor Adjunto III para a classe de Professor Adjunto IV: título de doutor, com 4 (quatro) anos de experiência na função de Professor Adjunto III nesta Instituição e comprovação de 450 pontos, atendendo aos critérios descritos no Anexo I deste Edital.

3. INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrição será de 08 a 29 de outubro de 2021.

3.2. A inscrição deverá ser feita por meio eletrônico e a documentação comprobatória deverá ser entregue na forma impressa.

a. o formulário de inscrição - **INSCRIÇÃO PROGRESSÃO DOCENTE** (enviar em excel, disponível para download) deverá ser encaminhado para o e-mail coped@ufn.edu.br, em formato A4.

b. o docente deverá, no prazo da inscrição, entregar o Currículo Lattes e a comprovação da produção científica, acadêmica e profissional, do período correspondente, em versão impressa, de acordo com a ordem de descrição do Formulário (Anexo I) no Protocolo da Instituição junto a Central de Atendimento, localizada no Prédio 2 do Conjunto I.

4. CRONOGRAMA

Data	Ação
08 de outubro de 2021	Publicação do Edital
08 a 29 de outubro de 2021	Período de Inscrições
Até 04 de novembro de 2021	Composição da COPED
De 08 de novembro a 13 de dezembro de 2021	Avaliação da documentação dos inscritos
15 de dezembro de 2021	Divulgação do resultado
16 e 17 de dezembro	Prazo de recurso
Competência de Agosto de 2022	Implementação da progressão para os selecionados

5. INFORMAÇÕES

Gestão de Pessoas, Sala 303, Prédio 07, Conjunto I; fone: 3220 1221; e-mail: coped@ufn.edu.br.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Integra este Edital o Anexo I – Modelo do Formulário de Inscrição.

6.2. CONDIÇÃO SUSPENSIVA: Em razão da pandemia do novo coronavírus, (força maior ou caso fortuito) a repercussão financeira dos aprovados para progressão docente neste edital só incidirá a partir da competência do mês de agosto de 2022.

6.3. O resultado do edital será divulgado no dia 15 de dezembro de 2021 para o respectivo docente, no espaço AGENDA <https://www.ufn.edu.br/agenda/>

6.4. O prazo para recurso do resultado do edital poderá ser feito nos dias 16 e 17 de dezembro de 2021, no Protocolo da Instituição junto a Central de Atendimento, localizada no Prédio 2 do Conjunto I.

6.5. Fica vetada a retirada de qualquer documento até o dia 15 de dezembro de 2021, data de divulgação do resultado.

6.6. Comprovada qualquer irregularidade na documentação apresentada o candidato terá cancelada sua progressão, independente de outras sanções legais.

6.7. Compete à Reitoria a decisão sobre os casos não previstos neste Edital.



Profª Iraní Rupolo
Reitora

Santa Maria, 08 de outubro de 2021.

ANEXO I

O formulário deve ser enviado no formato excel, o modelo está disponível para download.

A tabela de produção encontra-se em ordem alfabética.

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROGRESSÃO DOCENTE - EDITAL Nº 01/2021**

DADOS PESSOAIS:

Nome completo:

Matrícula:

E-mail institucional:

Currículo (link do seu Lattes):

Classe e Nível atual (preenchido GDP):

Data de inclusão Classe e Nível atual (preenchido GDP):

Período de produção científica, acadêmica e profissional: () 31 de agosto de 2015 a 31 de agosto de 2020 ou () 31 de agosto de 2016 a 31 de agosto de 2021

ORIENTAÇÕES PARA A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- O docente deve imprimir (em letra tamanho 10) o currículo Lattes correspondente ao período em que está sendo avaliado;
- Anexar o comprovante de titulação;
- Apresentar os comprovantes rigorosamente agrupados, de acordo com a ordem de descrição do Formulário e com a identificação do respectivo item;
- A comprovação da atuação em disciplinas da graduação ou pós-graduação *stricto sensu* dar-se-á por meio de atestado emitido pelo setor de Recursos Humanos, solicitar via e-mail: rh@ufn.edu.br;
- Comprovar os cargos administrativos e acadêmicos por meio de Portaria;
- Comprovar trabalhos publicados em anais por meio de cópia do resumo, resumo expandido ou do artigo completo. Deverá constar na cópia o template e o número do ISSN do evento, com o respectivo Qualis na área de conhecimento;
- Considerar a área de formação do docente ou área de atuação em Programas de Pós-graduação *stricto sensu*.
- Considerar a produção científica conforme classificações de periódicos Qualis-CAPES do quadriênio 2013-2016, disponível em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>, a qual foi realizada equivalência de pontuação com os estratos Qualis – Capes.

Preencha a tabela abaixo conforme os itens considerados em seu currículo e o período em que está concorrendo:

Nº	Produção Acadêmica, Científica e Profissional	Pontuação por item	Número de itens (considerado pelo docente)	Pontuação total (considerada pelo docente)	Número de itens (considerado pela Coped)	Pontuação total (Considerado pela Coped)
1	Artigo completo em anais de evento nacional	3				
2	Artigo completo em anais de evento no exterior	5				
3	Artigo publicado em periódicos A	8				
4	Artigo publicado em Periódicos B	4				

2

5	Artigo publicado em periódicos C	2				
6	Atividade de assessoria ou coordenação administrativa (por semestre)	5				
7	Conferencista em evento internacional itinerante	5				
8	Conferencista em evento nacional	3				
9	Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> (por semestre)	5				
10	Coordenação de demais eventos acadêmicos científicos	2				
11	Coordenação de evento itinerante com impacto internacional	6				
12	Coordenação de evento itinerante com impacto nacional	4				
13	Coordenação/ subcoordenação de projeto de pesquisa com financiamento ou bolsa de agência de fomento	8				
14	Criação artística ou cultural publicada e/ou registrada	3				
15	Criação e registro de marca, produto ou software	5				
16	Disciplina/ turma ministrada em cursos de graduação (presencial e EaD), mestrado e doutorado (por semestre)	3				
17	Função de reitor ou pró-reitor (por semestre)	6				
18	Livro - Capítulo	3				
19	Livro - Didático para UFN Digital	5				
20	Livro - Organização da Obra	2				
21	Livro - Texto integral (único autor)	10				
22	Livro - Tradução	2				
23	Mostra de obra fotográfica	3				

	e/ou artes plásticas					
24	Orientação de bolsista de iniciação científica, tecnológica e extensão	2				
25	Orientação de dissertação defendida e aprovada	4				
26	Orientação de tese defendida e aprovada	6				
27	Orientação de trabalho final de graduação defendido e aprovado na IES	1				
28	Participação como titular em conselho/ colegiado/ NDE na IES (por ano)	1				
29	Participação em banca de defesa de dissertação	1				
30	Participação em banca de defesa de tese	2				
31	Participação em banca de qualificação de dissertação	1				
32	Participação em banca de qualificação de tese	2				
33	Participação em comitês/ equipes de organização acadêmica (ética, científico, editorial e gestão)	1				
34	Produção artística relacionada à área de atuação na IES	3				
35	Registro de patente de produto	5				
36	Resumo em evento nacional	1				
37	Resumo em evento no exterior	2				
TOTAL:						


Prof.^a Iraní Rupolo
REITORA